

## LEI Nº 7396

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no Orçamento 2016, criando para tanto o seguinte:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
3.000.0000.0001	REC. PRÓPRIO CONTRAP. OP. CRÉD. N. BAIRRO EXERC. ANT.	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
15.451.2252.1.276	CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS NOSSO BAIRRO	99.000,00

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
3.000.0000.0001	REC. PRÓPRIO CONTRAP. OP. CRÉD. N. BAIRRO EXERC. ANT.	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
11.334.2252.1.279	INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA N. BAIRRO	1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
3.000.0000.0001	REC. PRÓPRIO CONTRAP. OP. CRÉD. N. BAIRRO EXERC. ANT.	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
11.334.2252.1.279	INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA N. BAIRRO	136.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
nº 5080  
de 20/04/2016

